



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0026-2025

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Festival do Pinhão”, a ser realizado anualmente no Bairro Rocinha, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o “Festival do Pinhão”, a ser realizado, anualmente, no segundo final de semana do mês de maio, no Bairro Rocinha.

Art. 2º O “Festival do Pinhão” tem por finalidade:

I – promover e valorizar a gastronomia típica local, com destaque para pratos que utilizem o pinhão como ingrediente principal;

II – incentivar manifestações culturais tradicionais, tais como apresentações musicais regionais, danças típicas, atividades folclóricas e cavalgadas;

III – fomentar o desenvolvimento do turismo rural, do comércio, do artesanato local e da economia solidária; e

IV – fortalecer o senso de identidade e pertencimento da comunidade local, com o resgate e valorização de práticas culturais e sociais do Bairro Rocinha.

Art. 3º A realização do “Festival do Pinhão” poderá contar com o apoio institucional do Poder Público, ficando autorizada a celebração de parcerias e convênios com a sociedade civil organizada, entidades sem fins lucrativos, cooperativas, associações, empresas e demais interessados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Art. 4º A instituição e inclusão do “Festival do Pinhão”, no Calendário Oficial de Eventos do Município, não acarretará, por si só, a obrigatoriedade de aporte financeiro por parte da Administração Pública Municipal, devendo as eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, estarem previstas em dotação própria do orçamento, conforme legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

**FERRI ROCINHA**  
Vereador

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003800390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Festival do Pinhão”, a ser realizado, anualmente, no segundo final de semana do mês de maio, no Bairro Rocinha.

O “Festival do Pinhão” encontra-se em sua terceira edição consecutiva e já se consolidou como um dos eventos culturais e gastronômicos mais relevantes do município, especialmente na região do Bairro Rocinha. O evento é totalmente voltado à valorização do **pinhão**, ingrediente típico da região da Serra da Mantiqueira, promovendo não apenas a gastronomia local, como também o artesanato, a cultura tradicional e a economia criativa.

Nas edições já realizadas, o festival apresentou crescimento significativo de público, passando de cerca de 2.000 pessoas em sua primeira edição para aproximadamente 5.000 participantes em sua última realização, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2025.

Além das barracas gastronômicas com pratos criativos à base de pinhão — como o vinagrete de pinhão e o pinhão caramelizado —, o evento conta com atrações culturais, apresentações artísticas e a tradicional cavalgada, que resgata as raízes rurais da comunidade.

Importante ressaltar que o festival é promovido de forma comunitária, com o envolvimento direto de moradores, artesãos, músicos, entidades e comerciantes da própria região.

A oficialização do “Festival do Pinhão” representa, portanto, o fortalecimento da identidade cultural, o estímulo ao turismo sustentável e à valorização dos talentos e produtos locais.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

**FERRI ROCINHA**  
Vereador



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003800390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.